



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA REITORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 (Processo Administrativo nº 23231.000144.2020-08)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da Coordenação de Licitações, sediada na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Calungá, CEP 69.303-220, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/10/2020

Horário: 11h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SALAS MODULARES PARA CRIAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS nos Campi Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso, Amajari e Bonfim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220, (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,10 centavos.
- 7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10A *etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11A *prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. *O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.*
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220, (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.6. No caso de exercício de atividade vinculada à engenharia: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.



9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenha sido: fornecimento de instalações modulares, com edificação sobre piso radier em concreto, com no mínimo 40% (quarenta por cento) da quantidade definida no objeto desta licitação, por cada item.

9.11.1.2. O licitante deverá comprovar atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4 do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – requisitos da contratação.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **mínimo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 15.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 15.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 15.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*
- 15.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*
- 16.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 16.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 16.2.2. *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*
- 16.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*



- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO



20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifrr.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada na Reitoria do IFRR, localizada na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Calunga, CEP 69.303-220.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.ifrr.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fernão Rio Dias Paes Leme nº 11, Bairro: Calunga, CEP: 69.303-220, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Boa Vista, dia 01 de outubro de 2020

Álef de Sousa Silva
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Diretoria de Administração

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3623-1910 (ramal: 000)
www.ifrr.edu.br

**PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 23231.000144.2020-08)**

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de SALAS MODULARES, para atender a necessidade de criação de novos espaços. O transporte das estruturas e módulos, bem como, fornecimento de materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra para a instalação será de responsabilidade da empresa contratada.

1.2 Aquisição de Salas Modulares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²; Sendo a sala de aula com 73,70m ² (6,70m x 11,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m ² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto,	Und.	18	312.380,00	5.622.840,00

pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, seis (6) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) interruptores de três seções, nove (9) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, duas (2) luminárias de emergência,

	<p>um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar condicionados split 22mil btus. Um (1) quadro branco em vidro temperado 8mm medindo (3,00m x 1,50m). Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso Pl 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 01, ANEXO 8.</p>				
2	<p>UNIDADE MODULAR, SALA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO COM ÁREA TOTAL DE 192,20m²;</p> <p>Sendo a sala de patrimônio/ almoxarifado com 147,40m² (6,70m x 22,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 44,80m² (2,00m x 22,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel</p>	Und.	03	608.833,33	1.826.499,99

termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvanizado pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvanizado pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvanizado pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m), uma (1) porta dupla de alumínio branca com dimensões de (1,80m x 2,10m), seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, doze (12) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, três (3) interruptores de três seções, dezoito (18) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, quatro (4) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com

	<p>disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 04, ANEXO 9.</p>				
3	<p>UNIDADE MODULAR, REFEITÓRIO COM ÁREA TOTAL DE 394,00m²;</p> <p>Sendo o refeitório com 316,80m² (14,40m x 22,00m) com divisórias internas, com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 77,20m² (2,00m x 38,60m) em forma de L, para servir como passarela de circulação.</p> <p>Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes e divisórias constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR)</p>	Und.	01	1.297.433,33	1.297.433,33

retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Três (3) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m), duas (2) portas duplas de alumínio branca com dimensões de (1,80m x 2,10m), uma (1) porta dupla bag bang de alumínio branca com dimensões de (1,40m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechaduras, dez (10) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, doze (12) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, cinco (5) interruptores de três seções, trinta e seis (36) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, cinco (5) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar

	<p>condicionados split 60mil btus. Quatro (4) lavabos, duas (2) mesas de bancada em inox (1,50m x 0,60m), uma(1) mesa de bancada em inox com duas cubas acopladas (1,50m x 0,60m), seis (6) torneiras, trinta (30) mesas de 6 lugares (1,80m x 1,40m x 0,74m) com bancos individuais confeccionados em MDF 15mm revestido com formica branca e com estrutura em aço. Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 05, ANEXO 10.</p>				
4	<p>UNIDADE MODULAR, UNIDADE EDUCATIVA DE PRODUÇÃO UEPS COM ÁREA TOTAL DE 165m²;</p> <p>Sendo a unidade educativa de produção UEPS com 165m² (15m x 11m), com altura mínima de 5,00m no centro e 4,40m nas extremidades internas. Contempla uma área edificada interna de 33,88m² (5,84m x 8,70m x 2,80m) composta de um dormitório com wc, duas salas administrativas, e dois banheiros. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto,</p>	Und.	02	546.080,00	1.092.160,00

pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Seis (6) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, três (3) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Três (3) janelas com dimensões de (0,20m x 0,90m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com uma folha de correr, vidros incolores de 4mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar

	<p>condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, seis (6) interruptores de uma seção, dez (10) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, três (3) luminárias de led de 36 watts, quatro (4) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Dois (2) ar condicionados split 7mil btus e um (1) ar condicionados split 12mil btus. Três (3) sanitários, três (3) lavatórios, uma (1) mesa inox com cuba acoplada (1,50m x 0,60m). Piso da área edificada em cerâmica na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm e piso da área de garagem com acabamento liso. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 120mm e traço 1:3:4. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 07, ANEXO 11.</p>				
5	<p>UNIDADE MODULAR, UNIDADE DE AGRICULTURA COM ÁREA TOTAL DE 453,05m²;</p> <p>Sendo a unidade de agricultura com 453,05m² (17,00m x 26,65m), com altura mínima de 5,00m no centro e 4,40m nas extremidades internas. Contempla uma área edificada interna de 221,10m² (6,70m x 33,00m x 2,80m) composta de uma sala de aula, um</p>	Und.	01	1.482.133,33	1.482.133,33

laboratório, uma sala de professores e um depósito. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Seis (6) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechaduras, vinte (20) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, vinte e quatro (24) pontos

	<p>de tomadas dupla, oito (8) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, sete (7) interruptores de duas seções, vinte e duas (22) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, seis (6) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Sete (7) ar condicionados split 22mil btus. Dois (2) quadros brancos em vidro temperado 8mm medindo (3,00m x 1,50m). Piso da área edificada em cerâmica na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm e piso da área de garagem com acabamento liso. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 120mm e traço 1:3:4. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 09, ANEXO 12.</p>				
<p>6</p>	<p>UNIDADE MODULAR, DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO COM ÁREA TOTAL DE 15m²;</p> <p>Sendo a unidade modular de congelamento/resfriamento com 15,00m² (6,00m x 2,50m x 2,80m) com divisória ao meio formando dois (2) ambientes distintos, sendo um para congelamento e o outro para resfriamento com três (3) prateleiras internas em fora de L.</p>	<p>Und.</p>	<p>01</p>	<p>107.666,66</p>	<p>107.666,66</p>

Estrutura de chassi fabricada em aço composta de estrutura de piso e coberta com longarinas longas conformadas do tipo U enrijecidos e quatro colunas, interconectadas através de soldagem ou por meio de parafusos, pintada na cor branca RAL 9003. Sobre piso em chapa de aço com revestimento em painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 150mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 150mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 150mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³. Duas (2) portas térmicas com dimensões de (1,00m x 2,00m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura. Sistema elétrico integrado, dois (2) condensadores e dois (2) evaporadores de 2,5HP com três ventiladores

	<p>cada, cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) luminárias de led blindadas, dois (2) quadros elétricos completos sendo um para a câmara de congelamento e a outra para a câmara de resfriamento. Fundação em bases constituídas de blocos de concreto armado 300mm x 300mm. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 12, ANEXO 13.</p>				
7	<p>UNIDADE MODULAR, LABORATÓRIO MÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 14,58m²;</p> <p>Sendo a unidade modular tipo laboratório móvel com 14,58m² (6,00m x 2,43m x 2,80m). Estrutura de chassi fabricada em aço composta de estrutura de piso e cobertura com longarinas longas conformadas do tipo U enrijecidos e quatro colunas, interconectadas através de soldagem ou por meio de parafusos, pintada na cor branca RAL 9003. Sobre piso em placa cimentícia de 23mm revestidos com chapa xadrez de alumínio, antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interno. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha</p>	Und.	01	87.000,00	87.000,00

trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Uma (1) porta de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, duas (2) janelas com dimensões de (0,20m x 0,90m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com uma folha de correr, vidros incolores de 4mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, quatro (4) pontos de tomadas dupla, cabeamento para toda parte elétrica, um (1) interruptor de duas seções, duas (2) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, uma (1) luminária de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionado e de iluminação. Um (1) ar condicionado split 12 mil btus. Um (1) quadro branco em vidro temperado 8mm medindo (1,50m x 1,00m). Um (1) gerador de 08 KVAs carenado a diesel. Uma (1) caixa d'água de 500 lts. Uma (1) caixa de dejetos de 1000 lts. Um (1) armário alto (1,50m x 0,50m x 0,80m). Uma (1) mesa inox com cuba acoplada (1,50m x 0,60m) com armário baixo (1,50m x 0,60m x 0,80m). Fundação em bases constituídas de blocos de concreto armado 300mm x 300mm. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser

	desmontado, transportado e remontado. MODELO DA IMAGEM 13, ANEXO 14.				
8	<p>UNIDADE MODULAR, SALA DE CONVIVÊNCIA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²;</p> <p>Sendo a sala de convivência com 73,70m² (6,70m x 11,00 m) com altura mínima de 3,20 m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvanizado pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvanizado pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvanizado pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003.</p>	Und.	01	312.833,33	312.833,33

<p>Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10 m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, vinte (20) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, dezesseis (16) pontos de tomadas dupla, oito (8) pontos de rede RJ45, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) interruptores de três seções, nove (9) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, duas (2) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar condicionados split 22mil btus. Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3: 4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado. MODELO DA IMAGEM 02, ANEXO 15.</p>				
<p>Total</p>	<p>R\$ 11.827.566,64</p>			

1.6 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador: Campus Avançado Bonfim

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
01	<p>UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²;</p> <p>Sendo a sala de aula com 73,70m² (6,70m x 11,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, seis (6) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) interruptores de três seções, nove (9) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, duas (2) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar condicionados split 22mil btus. Um (1) quadro branco em vidro temperado 8mm medindo (3,00m x 1,50m). Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura</p>	Und.	04	04	04

	<p>montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço $\varnothing = 3,2\text{mm}$ (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 01, ANEXO VIII.</p>				
02	<p>UNIDADE MODULAR, SALA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO COM ÁREA TOTAL DE 192,20m²;</p> <p>Sendo a sala de patrimônio/ almoxarifado com 147,40m² (6,70m x 22,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 44,80m² (2,00m x 22,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m), uma (1) porta dupla de alumínio branca com dimensões de (1,80m x 2,10m), seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, doze (12) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, três (3) interruptores de três seções, dezoito (18) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, quatro (4) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em</p>	Und.	01	01	01

	<p>toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 04, ANEXO IX.</p>				
05	<p>UNIDADE MODULAR, UNIDADE DE AGRICULTURA COM ÁREA TOTAL DE 453,05m²;</p> <p>Sendo a unidade de agricultura com 453,05m² (17,00m x 26,65m), com altura mínima de 5,00m no centro e 4,40m nas extremidades internas. Contempla uma área edificada interna de 221,10m² (6,70m x 33,00m x 2,80m) composta de uma sala de aula, um laboratório, uma sala de professores e um depósito. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Seis (6) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechaduras, vinte (20) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, vinte e quatro (24) pontos de tomadas dupla, oito (8) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, sete (7) interruptores de duas seções, vinte e duas (22) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, seis (6) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Sete (7) ar condicionados split</p>	Und.	01	01	01

<p>22mil btus. Dois (2) quadros brancos em vidro temperado 8mm medindo (3,00m x 1,50m). Piso da área edificada em cerâmica na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm e piso da área de garagem com acabamento liso. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 120mm e traço 1:3:4. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 09, ANEXO XII.</p>			
---	--	--	--

Órgão Participante: Campus Novo Paraíso					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
01	<p>UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²;</p> <p>Sendo a sala de aula com 73,70m² (6,70m x 11,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, seis (6) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para</p>	Und.	01	03	03

	<p>ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) interruptores de três seções, nove (9) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, duas (2) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar condicionados split 22mil btus. Um (1) quadro branco em vidro temperado 8mm medindo (3,00m x 1,50m). Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 01, ANEXO VIII.</p>				
8	<p>UNIDADE MODULAR, SALA DE CONVIVÊNCIA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²;</p> <p>Sendo a sala de convivência com 73,70m² (6,70m x 11,00 m) com altura mínima de 3,20 m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvanizado pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvanizado pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvanizado pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10 m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, vinte (20) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, dezesseis (16) pontos de</p>	Und.	01	01	01

	<p>tomadas dupla, oito (8) pontos de rede RJ45, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) interruptores de três seções, nove (9) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, duas (2) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar condicionados split 22mil btus. Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado. MODELO DA IMAGEM 02, ANEXO XV.</p>				
4	<p>UNIDADE MODULAR, UNIDADE EDUCATIVA DE PRODUÇÃO UEPS COM ÁREA TOTAL DE 165m²; Sendo a unidade educativa de produção UEPS com 165m² (15m x 11m), com altura mínima de 5,00m no centro e 4,40m nas extremidades internas. Contempla uma área edificada interna de 33,88m² (5,84m x 8,70m x 2,80m) composta de um dormitório com wc, duas salas administrativas, e dois banheiros. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Seis (6) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, três (3) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Três (3) janelas com dimensões de (0,20m x 0,90m) fixados</p>	Und.	01	02	02

<p>diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com uma folha de correr, vidros incolores de 4mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, seis (6) interruptores de uma seção, dez (10) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, três (3) luminárias de led de 36 watts, quatro (4) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Dois (2) ar condicionados split 7mil btus e um (1) ar condicionados split 12mil btus. Três (3) sanitários, três (3) lavatórios, uma (1) mesa inox com cuba acoplada (1,50m x 0,60m). Piso da área edificada em cerâmica na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm e piso da área de garagem com acabamento liso. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 120mm e traço 1:3:4. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado. MODELO DA IMAGEM 07, ANEXO XI.</p>				
<p>6 UNIDADE MODULAR, DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO COM ÁREA TOTAL DE 15m²; Sendo a unidade modular de congelamento/resfriamento com 15,00m² (6,00m x 2,50m x 2,80m) com divisória ao meio formando dois (2) ambientes distintos, sendo um para congelamento e o outro para resfriamento com três (3) prateleiras internas em fora de L. Estrutura de chassi fabricada em aço composta de estrutura de piso e cobertura com longarinas longas conformadas do tipo U enrijecidos e quatro colunas, interconectadas através de soldagem ou por meio de parafusos, pintada na cor branca RAL 9003. Sobre piso em chapa de aço com revestimento em painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvanizado pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 150mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvanizado pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 150mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvanizado pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma</p>	<p>Und.</p>	<p>01</p>	<p>01</p>	<p>01</p>

	<p>rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 150mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m. Duas (2) portas térmicas com dimensões de (1,00m x 2,00m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura. Sistema elétrico integrado, dois (2) condensadores e dois (2) evaporadores de 2,5HP com três ventiladores cada, cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) luminárias de led blindadas, dois (2) quadros elétricos completos sendo um para a câmara de congelamento e a outra para a câmara de resfriamento. Fundação em bases constituídas de blocos de concreto armado 300mm x 300mm. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 12, ANEXO XIII.</p>				
<p>7</p>	<p>UNIDADE MODULAR, LABORATÓRIO MÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 14,58m²;</p> <p>Sendo a unidade modular tipo laboratório móvel com 14,58m² (6,00m x 2,43m x 2,80m). Estrutura de chassi fabricada em aço composta de estrutura de piso e cobertura com longarinas longas conformadas do tipo U enrijecidos e quatro colunas, interconectadas através de soldagem ou por meio de parafusos, pintada na cor branca RAL 9003. Sobre piso em placa cimentícia de 23mm revestidos com chapa xadrez de alumínio, antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interno. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvanizado pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvanizado pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvanizado pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Uma (1) porta de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, duas (2) janelas com dimensões de (0,20m x 0,90m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com uma folha de correr, vidros incolores de 4mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, quatro (4) pontos de tomadas dupla, cabeamento para toda parte elétrica, um (1) interruptor de duas seções, duas (2) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, uma (1) luminária de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os</p>	<p>Und.</p>	<p>01</p>	<p>01</p>	<p>01</p>

<p>circuítos de tomadas, de ar condicionado e de iluminaço. Um (1) ar condicionado split 12 mil btus. Um (1) quadro branco em vidro temperado 8mm medindo (1,50m x 1,00m). Um (1) gerador de 08 KVAs carenado a diesel. Uma (1) caixa d'gua de 500 lts. Uma (1) caixa de dejetos de 1000 lts. Um (1) armrio alto (1,50m x 0,50m x 0,80m). Uma (1) mesa inox com cuba acoplada (1,50m x 0,60m) com armrio baixo (1,50m x 0,60m x 0,80m). Fundaço em bases constituídaas de blocos de concreto armado 300mm x 300mm. Incluso transporte at o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado. MODELO DA IMAGEM 13, ANEXO 14.</p>				
--	--	--	--	--

rgo Participante: Campus Amajari					
Item	DESCRIO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Requisio mnima	Requisio mxima	Quantidade total
01	<p>UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM REA TOTAL DE 96,50m²; Sendo a sala de aula com 73,70m² (6,70m x 11,00m) com altura mnima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulao. Estruturas metlicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, teras metlicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos sero galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídaas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em ao galvalume pr- pintado na cor RAL 9003 e ncleo isolante em espuma rgida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificao II-A com espessura mnima de 50mm e com densidade mdia de 38  40 kg/m³, com largura til de 1,10m, unidos atravs de encaixe macho/fmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior ao galvalume pr- pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, ncleo isolante em espuma rgida de poliisocianurato (PIR) com espessura mnima de 30mm e com densidade mdia de 28  40kg/m³ e revestimento inferior em ao galvalume pr- pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumnio branca com dimenses de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumnio, ferragens e fechadura, seis (6) janelas com dimenses de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painis, esquadrias confeccionadas em alumnio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema eltrico integrado e embutidos nos painis, oito (8) pontos de tomadas dupla, trs (3) pontos de tomadas para ar condicionados,</p>	Und.	02	06	06

<p>cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) interruptores de três seções, nove (9) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, duas (2) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar condicionados split 22mil btus. Um (1) quadro branco em vidro temperado 8mm medindo (3,00m x 1,50m). Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 01, ANEXO VIII.</p>				
---	--	--	--	--

Órgão Participante: Compus Boa Vista Zona Oeste					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
01	<p>UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²; Sendo a sala de aula com 73,70m² (6,70m x 11,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvanizado pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvanizado pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvanizado pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, seis (6) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados</p>	Und.	02	02	02

	<p>diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) interruptores de três seções, nove (9) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, duas (2) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar condicionados split 22mil btus. Um (1) quadro branco em vidro temperado 8mm medindo (3,00m x 1,50m). Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado. MODELO DA IMAGEM 01, ANEXO VIII.</p>				
02	<p>UNIDADE MODULAR, SALA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO COM ÁREA TOTAL DE 192,20m²; Sendo a sala de patrimônio/ almoxarifado com 147,40m² (6,70m x 22,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 44,80m² (2,00m x 22,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m), uma (1) porta dupla de alumínio branca com dimensões de (1,80m x 2,10m), seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e</p>	Und.	01	01	01

<p>fechadura, doze (12) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, três (3) interruptores de três seções, dezoito (18) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, quatro (4) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado. MODELO DA IMAGEM 04, ANEXO IX.</p>				
<p>03 UNIDADE MODULAR, REFEITÓRIO COM ÁREA TOTAL DE 394,00m²; Sendo o refeitório com 316,80m² (14,40m x 22,00m) com divisórias internas, com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 77,20m² (2,00m x 38,60m) em forma de L, para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes e divisórias constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvanume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvanume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvanume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Três (3) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m), duas (2) portas duplas de alumínio branca com dimensões de (1,80m x 2,10m), uma (1) porta dupla bag bang de alumínio branca com dimensões de (1,40m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em</p>	<p>Und.</p>	<p>01</p>	<p>01</p>	<p>01</p>

<p>alumínio, ferragens e fechaduras, dez (10) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, doze (12) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, cinco (5) interruptores de três seções, trinta e seis (36) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, cinco (5) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar condicionados split 60mil btus. Quatro (4) lavabos, duas (2) mesas de bancada em inox (1,50m x 0,60m), uma(1) mesa de bancada em inox com duas cubas acopladas (1,50m x 0,60m), seis (6) torneiras, trinta (30) mesas de 6 lugares (1,80m x 1,40m x 0,74m) com bancos individuais confeccionados em MDF 15mm revestido com formica branca e com estrutura em aço. Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.</p> <p>MODELO DA IMAGEM 05, ANEXO X.</p>				
--	--	--	--	--

Órgão Participante: Campus Boa Vista					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
01	<p>UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²;</p> <p>Sendo a sala de aula com 73,70m² (6,70m x 11,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no</p>	Und.	01	03	03

piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvanizado pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvanizado pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, seis (6) janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) interruptores de três seções, nove (9) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, duas (2) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar condicionados split 22mil btus. Um (1) quadro branco em vidro temperado 8mm medindo (3,00m x 1,50m). Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado.

MODELO DA IMAGEM 01, ANEXO VIII.

1.7 Não será estabelecida cota do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois os itens, objeto da contratação são de natureza indivisível, não suscetível à divisão, em virtude da dinâmica estratégica na prestação do serviço no decorrer da execução contratual, buscando-se que não haja prejuízo para o conjunto do objeto nem prejuízo do resultado esperado pela Administração, se enquadrando no inciso II, do artigo 10º, do decreto 8.538/15, combinado com o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo do decreto.

1.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da publicação do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O Instituto Federal de Roraima vem ao longo de vários anos, ampliando sua oferta de cursos no âmbito dos Campi, tanto do ensino regular como o de extensão, com isso, cresce suas necessidades de aumentar seus espaços físicos, pois os existentes, não comportarão suas demandas;

2.3 Especificamente o Campus Avançado Bonfim, teve suas demandas pautadas em documentos advindos do ensino, no que tange a necessidade de ampliação do espaço de sala de aula e a destinação de um ambiente para atender os cursos práticos na área de agricultura. Não obstante, a administração do Campus, entende também a necessidade da aquisição de um ambiente para armazenamento dos bens patrimoniais,

considerando que no prédio recém-inaugurado não foi contemplado com o espaço para almoxarifado e patrimônio, deste modo, fica o Campus Avançado, amparado pela necessidade eminente à aquisição dos Módulos.

2.4 As Unidades participantes da presente aquisição, se manifestaram favorável a participação no processo, por entender que as necessidades de novos espaços são importantes para atender suas demandas, Cada Unidade, tem suas respectivas necessidades descritivas em seus processos primários, pois são vinculantes a este Termo de Referência, conseqüentemente ao processo;

2.5 Por fim, com o objetivo de atender a necessidade da Instituição vislumbrou-se que a melhor contratação seria a aquisição de SALAS MODULARES E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E PEDAGOGICOS, de modo a atender forma mais célere as demandas do ensino, pesquisa e extensão. Não obstante, a forma de contratação por intermédio de uma Obra de Engenharia, teria um tempo entre a elaboração do projeto e a execução do mesmo. Deste como, a aquisição tornará o meio mais rápido em atender a demanda necessária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A licitante deverá fazer constar na proposta de preço, indicação da marca e fabricante dos produtos, além de comprovar, por meio da apresentação de laudo técnico, emitido pelo órgão competente e em nome da licitante, que os produtos ofertados cumprem os requisitos e critérios da ABNT NBR 15.575/2013 e DIRETRIZ SINAT no 10.

4.2 A licitante deverá:

4.2.1 Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, da localidade da sede da proponente;

4.2.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenha sido: fornecimento de instalações modulares, com edificação sobre piso radier em concreto, com no mínimo 40% (quarenta por cento) da quantidade definida no objeto desta licitação, por cada item.

4.3 A Licitante deverá comprovar que possui profissional responsável técnico em seu quadro, pertinente a área de execução do objeto. Este vínculo deverá ser comprovado por meio de um dos seguintes documentos:

4.3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais);

4.3.2 Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum; Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio;

4.3.2.1 É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que desclassificará todas as envolvidas.

4.3.3 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Para esta indicação deverá ser encaminhado o Termo de Indicação de Instalação, Aparelhamento e Pessoal.

4.4 Para comprovar sua capacidade técnica, o licitante deve encaminhar junto dos demais documentos de habilitação, os itens abaixo:

4.4.1 Plantas Arquitetônicas:

4.4.1.1 Planta baixa;

4.4.1.2 Planta de cobertura ou queda d'água;

4.4.1.3 Planta de cortes longitudinais e transversais;

4.4.1.4 Planta de locação arquitetônica;

4.4.2 Plantas de Fundações:

4.4.2.1 Planta baixa;

4.4.2.2 Planta de locação;

4.4.2.3 Planta de cortes longitudinais e transversais;

4.4.3 Plantas Elétricas:

4.4.3.1 Planta baixa;

4.4.3.2 Planta de locação;

4.4.4 Plantas Hidráulicas:

4.4.4.1 Planta baixa;

4.4.4.2 Planta de locação;

4.4.4.3 Detalhes isométricos;

4.4.5 Plantas Sanitárias:

4.4.5.1 Planta baixa;

4.4.5.2 Planta de locação;

4.4.6 Plantas de Combate a Incêndio:

4.4.6.1 Planta baixa;

4.4.6.2 Planta de locação;

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUM

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1.º da Lei nº 10.520, de 2002, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que foram objetivamente definidos no estudo técnico preliminar e no termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no seguinte endereço:

6.1.1 Campus Avançado Bonfim: Endereço: Av. Tuxaua Férias, s/n , Bairro 13 de maio, Bonfim-RR, CEP 69.380-000;

6.1.2 Campus Amajari: Endereço: Rodovia Antônio Menezes da Silva, (Antiga RR 342), KM 03, Vila Brasil, Amajari-RR, CEP 69.343-000;

6.1.3 Campus Novo Paraíso: Endereço: BR 174, KM 512, Vila Novo Paraíso, Caracarái - RR, CEP 69.365-000;

6.1.4 Campus Boa Vista Zona Oeste: Endereço: Rua Prof. Nonato Chacon, Nº 1976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), Boa Vista-RR, CEP 69.318-000.

6.2 (SUPRESSÃO).

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 90 (noventa.) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte dias.) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Aprovar, os projetos arquitetônicos e complementares no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dos projetos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Estudo técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3 A contratada deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, os projetos

arquitetônicos e complementares para a aprovação da contratante;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

;

8.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.2 (SUPRESSÃO).

9.3 (SUPRESSÃO).

9.4 (SUPRESSÃO).

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

11.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. (SUPRESSÃO).

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

15.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2.2 Seguro-garantia;

15.2.3 Fiança bancária.

15.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

16. (SUPRESSÃO).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 Cometer fraude fiscal;

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2 Multa moratória de 1 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

17.2.3 Multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

17.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 11.823.166,64 (onze milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO: Reestruturação e Modernização das Instituições - no Estado de Roraima.				UG: 158152 UGR: 155053 (CAB)	
PTRES:	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	PLANO INTERNO	VALOR A EMPENHAR (R\$)
	12363501220RG0014	8188	449051-92	LPP02P41BFA	3.340.486,66

PROGRAMA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO: Reestruturação e Modernização das Instituições - no Estado de Roraima.				UG: 158351 UGR: 152869 (CNP)	
PTRES:	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	PLANO INTERNO	VALOR A EMPENHAR (R\$)
	12363501220RG0014	8188	449051-92	LPP02P41NPA	1.365.506,66

PROGRAMA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO: Reestruturação e Modernização das Instituições - no Estado de Roraima.				UG: 158510 UGR: 152870 (CAM)	
PTRES:	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	PLANO INTERNO	VALOR A EMPENHAR (R\$)
	12363501220RG0014	8188	449051-92	LPP02P41AJA	1.561.900,00

PROGRAMA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO: Reestruturação e Modernização das Instituições - no Estado de Roraima.				UG: 155352 UGR: 154861 (CBVZO)	
PTRES:	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	PLANO INTERNO	VALOR A EMPENHAR (R\$)
	12363501220RG0014	8188	449051-92	LPP02P41ZON	1.297.433,33

PROGRAMA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO: Reestruturação e Modernização das Instituições - no Estado de Roraima.				UG: 158350 UGR: 158350 (CBV)	
PTRES:	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	PLANO INTERNO	VALOR A EMPENHAR (R\$)
	12363501220RL0014	8144	449051	LPP02P41BVA	937.140,00

Bonfim - RR, 1 de outubro de 2020.

Fredson Baraúna Bento
Diretor de Administração e Planejamento
Campus Avançado Bonfim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
IFAL CAMPUS ARAPIRACA

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP
Nº 19/2020
UASG GERENCIADOR Nº 158152**

**TERMO DE REFERÊNCIA
ADESÃO Nº 03/2021
(Processo Administrativo nº 23041.040235/2021-96)**

1. DO OBJETO:

1.1. ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG nº 158152 – PE nº 19-2020 - aquisição de 03 (três) unidades modulares, sala de aula com área total de 96,50m², conforme descrição detalhada no termo de referência do Pregão Eletrônico por SRP nº 19/2020 do IIRR (UASG nº 158152). Demanda levantada pelo Diretor Geral e Chefes dos Departamentos de Administração e de Ensino do IFAL Campus Arapiraca.

1.2.

ITEM DO PE Nº 19/2020	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m ² – Descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência do Pregão Eletrônico por SRP nº 19/2020 do IIRR.	Unidade	3	302.400,00	907.200,00
TOTAL				R\$ 907.200,00	

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 12 e do art. 22 do decreto n. 7.892 de 2013, considerando a **vigência da Ata de Registro de Preços – 28/12/2021.**

1.2.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Conforme o Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 06**) - Gerenciador da Ata IIRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de Adesão.

1.2.3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares e documentos que compõem o processo**, apêndice deste Termo de Referência.

1.2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares e documentos que compõem o processo**, apêndice deste Termo de Referência.

1.2.5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019. **Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (Termo de Referência item 10) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.**

1.2.6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária da contratação/aquisição encontra-se em documento específico, que consta dos autos do processo de adesão à Ata SRP.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. Os bens serão recebidos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

2.2. Conforme Carta de Aceite de fornecimento expedida pelo Fornecedor, o mesmo deverá entregar o objeto no em cota única no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL CAMPUS ARAPIRACA, situado na Rodovia AL 110, - 359, bairro Deputado Nezinho, na cidade de Arapiraca no estado de Alagoas, CEP.: 57.317-291.**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante: Todas as disposições que foram preconizadas no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 12**) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da Contratada: Todas as disposições que foram preconizadas no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 13**) e sua proposta - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), Bem como entregar dos bens no IFAL Campus Arapiraca, conforme Carta de Aceite de Fornecimento acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 14**) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 15**) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 16**) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 17**) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

9. DO REAJUSTE

9.1. Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 18**) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

10. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1. Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 19**) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

11. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

11.1. Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 20**) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 20**) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

13. VALOR TOTAL DA ADESÃO

13.1. O Valor Total da Adesão é **R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais)**, Conforme o que consta no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e proposta do fornecedor - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Conforme o que consta no Edital do Pregão Eletrônico por RSP nº 19/2020 e seus Anexos (**Termo de Referência item 09**) - Gerenciador da Ata IFRR (UASG 158152), acostados aos autos deste processo de adesão à Ata SRP.

15. DAS ASSINATURAS

Declaro que sou solicitante direto dos itens elencados no presente Termo de Referência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvem a descrição dos mesmos. Ratifico a necessidade, oportunidade e conveniência da aquisição dos materiais requisitados no presente Termo de Referência, assim como a adequação do mesmo aos ditames legais.

JOSÉ ADILSON CORREIA
Chefe do Departamento de Administração

Declaro que estou de acordo com toda a informação prestada na declaração e assinatura acima, ao tempo em que **APROVO** o presente Termo de Referência.

FÁBIO RIBEIRO
Diretor Geral - IFAL Campus Arapiraca